

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 117, de 23 agosto de 1 963-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 14/8/963, -
PROMULGA a seguinte lei:- - - - -

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública -
a Associação União Beneficente das Irmãs⁵⁸⁰ Vicente de Paulo
de Gyzegem, sediada na capital do Estado, à praça Nossa -
Senhora da Penha, 161.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-(Mário de Miranda Chaves)-

-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Muni
cipal de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de agosto
de mil novecentos e sessenta e três (23-8-963)

- Mário Ferraz de Castro -

- Resp. p/ Expediente da D.A -